

associada a ocupações cujo termo que as designa remete de imediato para uma situação transitória: os tendeiros, ou seja, os vendedores ambulantes;

– por fim, a que é considerada reprovável, nela se enquadrando os errantes de etiologia vária, ciganos, vagabundos e mendigos.

Vagabundos y pobres

Uma distinção é estabelecida pelos aldeões entre “vagabundo” e “pobre”. O vagabundo é considerado válido para o desempenho de tarefas, não as executando todavia de forma constante, enquanto o pobre é tido como incapaz, por doença ou velhice, para levar a cabo qualquer trabalho. Esporadicamente, o vagabundo, expressão de resto feliz na junção que estabelece entre a errância e o lugar, o mundo, em que ela ocorre, pode colaborar como tarefeiro, mas é tido como avesso à continuidade em quaisquer funções ligadas a um ponto fixo.

O artista que pela contingência da sua profissão (“arte”) é obrigado a deslocar-se, afastando-se da sua residência, não é considerado vagabundo: ainda que não pudesse permanecer muito tempo num único lugar, como sucedia com os pedreiros, soqueiros ou tendeiros, desenvolvia órbitas em torno de um ponto de apoio, de um lar mais ou menos remoto. Dele, como doutros que se distanciam de casa com um objectivo tido como aceitável, diz-se que “andam pelo mundo”. O errante tem um papel económico marginal, que o distancia por exemplo dos que faziam até aos anos sessenta, migrações periódicas da Terra Quente para a Terra Fria, integrados em camaradas, contratados à tarefa para o momento fulcral do ciclo produtivo.

Assim, a visão dos camponeses colide frontalmente com a afirmação de Luís Navarro Soeiro, que designa estas deslocações de trabalhadores em Trás-os-Montes como “vagabundagem periódica”² resultante “do mais puro reflexo condicionado”³. A função económica dessas camaradas, que permitiam realizar tarefas



Casa en Constantim.

urgentes num prazo mais curto que aquele que levariam os habitantes de uma aldeia recorrendo em exclusivo à força de trabalho interna, e às formas de troca de trabalho, associada ao facto de que esses trabalhadores provinham de um lugar e a ele retornariam mais tarde ou mais cedo, impedia que a sua deslocação fosse identificada com a errância.

O vagabundo não faz migrações periódicas, erra indefinidamente; não vai de um ponto fixo a outro, antes passa de povoação em povoação em mobilidade constante, e até à entrada em vigor do novo código penal, havia posturas legais que os impediam de permanecer períodos alongados num mesmo local. De resto, e se atendermos a que nas povoações estudadas o acesso ao estatuto de vizinho aparece associado a uma permanência alongada na aldeia e à posse de terra, dir-se-ia que ao negar-se-lhe tempo de estadia, está igualmente a evitar-se uma hipotética conversão em vizinho, categoria que permite o acesso pleno aos bens e terras comunais.

Quanto ao termo “pobre”, deve distinguir-se a sua aplicação como substantivo, destinada a nomear o

que vagueia, da que é feita a título de adjetivo, destinada a qualificar determinados grupos domésticos integrados no conjunto vicinal. A errância, o “andar pelo mundo” sem lugar de permanência, aparece sempre associada a situações de vulnerabilidade de etiologia variável e que pode dever-se a três motivos: (1) ser inerente a deformações físicas inatas ou contraídas ao longo da vida, que impedem a integração ou o retomar de um lugar na estrutura de produção de qualquer aldeia; (2) resultar de incidentes que conduziram a uma ruptura no seio de um agregado familiar, como a viuvez, a orfandade, ou a emigração transatlântica mal sucedida que deixa desprotegido o agregado que permaneceu; (3) dever-se a idade avançada.

Se estas são as justificações avançadas para a errância e para a mendicidade, sem dúvida que as antecede uma situação de fraco ou nulo acesso aos meios de produção, que torna periclitante qualquer quotidiano no seio de uma aldeia. Ainda que a aldeia desenvolva relações variadas integrada numa sociedade, as formas providenciais são escassas ou nulas até aos anos setenta, altura

Vinhais, são 2.75%. Numa aldeia do concelho de Bragança, perto de Rio de Onor, para além de uma mulher indicada como “correio”, mãe-solteira de uma criança do sexo masculino em 1950, merecem referência as anotações feitas nos livros de baptismo pelos párocos, a propósito dos filhos de ciganos. Só num caso, em 1908, dois ciganos são indicados como pai e mãe legítimos de uma criança, ainda que o assento seja breve: a profissão e a naturalidade fundem-se numa qualificação tida como abrangente “ciganos, sem pátria”.

O padre que entre 1945 e 1957 residiu e parou em Vargé, concelho de Bragança, procedeu a três registos de baptismos de crianças ciganas, cuja redacção peculiar merece ser referida. Assim, o recém nascido baptizado em 1946 é filho de um “cigano ladrão”, sendo a mãe “de profissão igual à do homem”. A variante de um outro assento correspondente a um ilegítimo, nascido em 1952 de “pais amancebados”, ele “latro-cigano” e ela “domésticalladra”, tem como padrinhos dois indivíduos “residentes em parte incerta”. No terceiro caso, o pai é “cigano-gatuno” e a mãe “ladra”, tendo por padrinho um “tinhoso” e como madrinha uma “vagabunda”.

Os ciganos

A animosidade contra os ciganos é igualmente comprovada por João Ninguém, pseudónimo de um médico nascido na aldeia do concelho de Vimioso já referida, num dos livros de memórias que publicou: “A gente das aldeias não gosta de dar esmola aos ciganos por os ver ficar à boa vida enquanto eles andam cansados de trabalhar, sem os quererem ajudar”⁴.

Á excepção de Ifanes, onde residem há vários anos duas famílias de ciganos (o que não significa que todos os seus elementos estejam sempre na povoação, pois são frequentes as incursões dos mais novos, com carácter mais ou menos sazonal pelos país vizinho), estes são entrevistados somente de forma passageira pelos aldeões. Em Miranda, Vimioso e Bragança detêm a exclusividade do



Uma distinção é estabelecida pelos aldeões entre “vagabundo” e “pobre”.

comércio de muares e asininos, como intermediários entre um e outro dono. Os que residem em Ifanes possuem um cavalo que serve de macho de cobrição, levando-o a pastar ao Prado, designação de uma eira de uso comum, coutada e aberta pela junta de freguesia.

A prestação de serviços por parte dos ciganos é bastante secundarizada pelos agricultores. O seu desligamento em relação às tarefas agrícolas, não se integrando como trabalhadores à jeira nos momentos de intensificação das fainas, e excluindo-se obviamente das trocas recíprocas de trabalhos, confere-lhes uma feição escorregadia, reforçada pela imprevisibilidade da duração da estadia numa dada povoação. Em Ifanes, no concelho de Miranda do Douro, são os ciganos que animam

os bailes, pois reconhecidamente dançam como nenhum aldeão, convertendo em espectadores os outros pares e constituindo uma atracção suplementar.

Mendigos idosos e inválidos

Além dos ciganos, que são hoje em exclusivo os errantes dos caminhos, circulavam⁵ entre as aldeias mendigos, que podiam apresentar-se em grupos nos funerais, deles se encarregando as famílias nos tempos que se seguem a uma morte. Estes mendigos idosos e inválidos não desempenham funções produtivas, seja porque se tornaram incapazes pela doença ou pela idade, seja porque se enquadraram desde sempre em circuitos económicos informais (remetidas para a sazonalidade de



Os vagabundos são o contraponto exemplar do núcleo doméstico camponês desta região.

individual ou colectiva, busca o lugar de partida.

Equiparado a Jesus numa canção de segada, o pedinte idoso é alvo de cuidados especiais. A sua mobilidade, a sua degradação, o seu aspecto, são respeitáveis. É a imagem viva daquilo em que cada aldeão mal sucedido, velho ou débil, num país com um Estado-Providência pouco abrangente, se pode tornar. Na ausência de laços familiares e de segurança económica, a mendicância era o fim certo dos criados de servir: da domesticação extrema, quase adscritos a uma casa a que todavia eram alheios, passavam ao pólo oposto, à máxima vagueação, á mais temida das situações terminais. Sem eira nem beira –despojados da família, destituídos de bens, sem um espaço fixo de acolhimento– são o contraponto exemplar do núcleo doméstico camponês desta região, constituindo um paradigma negativo em relação ao qual urge fugir. Alicerçam a ideia reprodutiva, num espelho de antevisão indesejável, dando aos aldeões a imagem do que seriam se não fossem o que foram sendo.

Fontes e bibliografia

- ALMEIDA, João Ferreira de, *et alii*, *Exclusão social - Factores e tipos de pobreza em Portugal*, Oeiras, Celta Editora, 1992.
- BLUTEAU, Raphael, *Vocabulário Portuguez e Latino*, Lisboa, Officina de Pascoal da Silva, 1721.
- Código de Direito Canónico* promulgado pelo papa João Paulo II, Lisboa, Conferência Episcopal, 1983.
- LAPA, Albino dos Santos, *O mendigo e a sua história*. Precedido por carta de Aquilino Ribeiro, Lisboa, 1953.
- Registo paroquial de baptismo, casamento e óbito de Ifanes, Vale de Pena, Varge, Casares, Cambedo da Raia e Sendim, 1880-1988, vários párocos.

Notas

¹ A. M. PIRES CABRAL, *Crónica da casa ardida*, Lisboa, 1992, Notícias, pp. 42-3.

² SOEIRO, Luís Navarro, "A vagabundagem e mendicância. Problema bio-psico-social", in *Separata do Jornal do Médico*, XLI (887), 1960, Janeiro, p.189.

³ *Ibidem*, p.18.

⁴ 1973, p. 107.

⁵ A utilização de um tempo verbal pretérito significa que o presente etnográfico remeteria para um tempo cujo epílogo se verificou nos anos setenta.

⁶ CRUZ, Bento da, *Planalto em chamas*, Lisboa, Arcádia, 1963, p.70.

⁷ Numa das povoações, no concelho de Vinhais, uma família é indicada pelos seus vizinhos como tendo um conjunto de bens cerimoniais que lhe conferem um especial poder em momentos de crise. Trata-se de uma campanha de santa Bárbara, para afastar trovoadas, e que é posta ao serviço de toda a comunidade quando, principalmente no mês de Maio, a povoação se vê sob raios e coriscos; o especial poder desta campanha de metal, vem-lhe de ter sido levada a Roma para uma benção papal. Outro bem cerimonial é uma rosa de Jericó, localmente denominada "mística", que permite acelerar e facilitar o parto de quaisquer fêmeas, e cujas capacidades resultam do facto de provir de uma terra longínqua e santa. Um osso supostamente de unicórnio, o licorne serve para, embebido em azeite, curar males de pele ou aliviar dores reumáticas ou musculares. Por fim, um cesto, feito e oferecido por uma cigana, dá a quem o possui protecção.

⁸ FONTES, II, 1977, p. 106.